



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE TABOÇÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1406-A Ed Complementar - Tabocão, Estado do Tocantins, 13 de Novembro de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Errata de Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇÃO - TO

ERRATA DE LICITAÇÃO

Referente a publicação veiculada no Diário Eletrônico Municipal edição nº 1305-A Ed. Complementar, do dia 16 de maio de 2025, com menção ao Extrato do Contrato nº 095/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025, Processo Adm. Nº146/2025, **onde se lê o Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa na orientação e orientação e elaboração dos dados a serem enviados ao sistema nacional do E-social, SICAP-AP e fechamento de folha de Pagamento, junto à Prefeitura de Tabocão-TO. Leia-se: Prestação de serviços de Segurança do Trabalho e/ou Medicina do Trabalho, na realização de exames admissionais periódico e exames complementares, junto ao Município de Tabocão - TO.**

Tabocão – TO, 13 de novembro de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

Atos do Chefe do Poder Executivo

Nota Republicação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – 3ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025

PROC. ADM. Nº 312/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de fornecimento de Gás líquido (GLP), envazado em botijões de 13kg, e vasilhame, para atender as demandas da Secretaria de Administração, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Fundo de Meio Ambiente do Município de Tabocão – TO.

Data de Abertura: 28 de Novembro de 2025 às 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura de Tabocão – TO, na Av. Vitória Régia, Setor Centenário.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.tabocao.to.gov.br.

Tabocão – TO, 13 de Novembro de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração

